

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 10 DE

MAIO DE 1993: -----

----- Aos dez dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, Maurício Soares da Cunha e Sousa, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, Rui Manuel Lima Martins e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou, no impedimento do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o Chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas e Francisco Bernardino Morais da Fonte. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) **ACTO PÚBLICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA**

ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES
COLECTIVOS DE PASSAGEIROS DENTRO DA ÁREA DA SEDE DO CONCELHO DE

VIANA DO CASTELO:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, para se proceder, perante a Câmara Municipal, ao acto público da abertura das propostas apresentadas ao mesmo concurso. Iniciou-se este acto com a leitura do anúncio do concurso e com esclarecimentos, prestados pelo Presidente da Câmara, sobre a interpretação do programa de concurso e do caderno de encargos, com a declaração da data em que foram publicados, tendo o mesmo Presidente informado os presentes

de que só seria autorizado a intervir, por parte dos concorrentes, neste acto quem demonstrasse estar investido de poderes para o efeito. De seguida, foi elaborada, pela ordem de entrada das propostas nos correspondentes Serviços da Câmara Municipal, a lista dos concorrentes, fazendo-se a sua leitura em voz alta. Finda a leitura, não foi apresentada qualquer reclamação. Procedeu-se então à numeração dos envelopes dos concorrentes, que foram numerados, segundo a mencionada ordem, conforme a seguir se indica:- Concorrente número um - Irmãos Cunha, Limitada; Concorrente número dois - TRANSROVI - Transportes Colectivos Vianenses, Limitada; Concorrente número três - Auto-Viação do Minho, Limitada. Pela mesma ordem, se fez imediatamente a abertura dos sobrescritos que continham exteriormente a indicação "Documentos". **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-**

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Morais da Fonte. **ACTO PÚBLICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE PASSAGEIROS DENTRO DA ÁREA DA SEDE DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO (CONTINUAÇÃO):-**

Prosseguindo no assunto indicado em epígrafe e concluído o procedimento que ficou indicado e extraídos destes sobrescritos os documentos neles contidos, a Câmara Municipal, passando a reunir em sessão secreta, deteve-se na análise destes documentos, tendo verificado: 1º Que os concorrentes números um (Irmãos Cunha, Limitada) e dois (TRANSROVI - Transportes Colectivos Vianenses, Limitada) apresentaram os documentos exigidos para esta fase no programa do concurso; 2º- Que o concorrente número três (Auto-Viação do Minho, Limitada) não apresentou documento comprovativo de ter prestado a caução provisória. Nestas circunstâncias, deliberou, por unanimidade, admitir ao concurso os mencionados concorrentes números um e dois e excluir, pelo indicado motivo, o concorrente número três. Passando a reunir em sessão pública, foi dado conhecimento destas

deliberações às pessoas presentes, não tendo sido apresentada qualquer reclamação. Passou-se de seguida à abertura, pela indicada ordem, dos sobrescritos que continham as propostas, que foram lidas e examinadas pela Câmara Municipal, verificando-se que as mesmas indicam os tarifários que respectivamente lhes vão indicados: Concorrente número UM - Irmãos Cunha, Limitada:

	BILHETES		PASSES			
	PRÉ-COMPRADO	MOTORIS TA	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
ZONA URBANA	30\$00	40\$00	1.250\$00	2.625\$00	3.750\$00	5.250\$00
1ª CORÓA	35\$00	50\$00	1.500\$00	2.925\$00	4.500\$00	6.300\$00
2ª CORÓA	60\$00	75\$00	2.000\$00	3.900\$00	6.000\$00	8.400\$00
3ª CORÓA	90\$00	100\$00	2.700\$00	5.265\$00	8.100\$00	11.340\$00
			REDE GERAL			
			4.000\$00	7.800\$00	9.600\$00	14.400\$00
3ª IDADE: REFORMADOS: DEFICIENTES:			Passe para a rede geral, excepto no horário das 12h às 14h30m e das 17h às 19h. CUSTO MENSAL:.....1.200\$00			

Concorrente número DOIS - TRANSROVI - Transportes Colectivos Vianenses, Limitada:

	BILHETES		PASSES			
	PRÉ-COMPRADO	MOTORIS TA	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
1ª CORÓA	35\$00	50\$00	1.500\$00	3.500\$00	6.500\$00	11.000\$00
2ª CORÓA	65\$00	75\$00	1.900\$00	4.200\$00	7.500\$00	14.000\$00
3ª CORÓA	95\$00	120\$00	2.700\$00	5.900\$00	9.500\$00	18.000\$00

A Câmara Municipal passou a reunir em sessão secreta, para exame das propostas e dos documentos que lhe vieram anexos. Concluído este exame, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir ao concurso as referidas propostas. Passando a Câmara Municipal a reunir em sessão pública, foi dado conhecimento desta deliberação aos presentes, tendo o Presidente da Câmara perguntado se alguém

reclamava contra esta mesma deliberação, tendo-se constatado que nenhuma reclamação foi apresentada. As propostas, bem como os demais elementos apresentados pelos concorrentes, foram rubricados por todos os membros presentes da Câmara Municipal. Esgotado o prazo fixado para os representantes das concorrentes examinarem as propostas e os respectivos documentos, não foi formulada qualquer reclamação. Procedeu-se, então, à leitura da presente acta, que também não foi objecto de qualquer reclamação. Como nada mais houvesse a tratar acerca deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar por encerrado este acto público de abertura das propostas.

(002) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.